

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Chefe de Gabinete

Luciano de Almeida Lourenço

Controladoria Geral do Município

Gabriel Bueno Siqueira

Procuradoria Geral do Município

Linaldo de Souza Lyra

Secretaria de Governo

Edmilson Souza Santos

Secretaria de Fazenda

Simone Moreira

Secretaria de Saúde

Renata da Silva Fagundes

Secretaria de Educação

Robisson Silva Serra

Secretaria de Assistência Social

Tânia Regina dos Santos Magalhães

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Turismo**

Arnaldo Gonçalves da Silva de Queiros Mattoso

Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca

Arnoldo Reilly Almeida Azevedo

Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo

Jonas de Siqueira Cesar

Secretaria Municipal de Administração

Udete Mota LLobera Ferriol

Coordenadoria Especial de Comunicação Social

Paulo David Nogueira da Silva

Coordenadoria Especial de Transporte

Marcos Aurélio De Souza

Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer

Amanda Fragoso Barcelos

Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude

Isis das Chagas

Coordenador Municipal de Defesa Civil

Marcos Augusto Alves Ferreira

**Coordenador Especial de Segurança
Pública e Trânsito**

Arlison De Souza Barros



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

1 - CONTRATO Nº 119/2020

2 - Fato gerador: Solicitação Nº 1633/2020 – Pregão Presencial nº 072/2020 – Processo nº 696/2019 – SEMFA.

3 - Celebrado entre o Município de Quissamã e o **ITAÚ UNIBANCO S.A.**

4 – Objeto: Contratação de instituição financeira bancária oficial ou privada, com agência no município de Quissamã, para prestação de serviços de centralização dos créditos da folha de pagamento dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas, inclusive aqueles que vierem a ser admitidos futuramente, efetuando o depósito ou transferência bancária para a conta indicada para cada servidor constante na folha de pagamento da Prefeitura Municipal de Quissamã e do Fundo de Previdência, conforme termo de referência que integra este contrato.
5 - Prazo: O prazo é de 60 (sessenta) meses, a partir da assinatura do contrato.
6 – Pagamento: A Instituição Financeira se obriga a repassar a Prefeitura o valor total de R\$ 2.587.000,00 (dois milhões, quinhentos e oitenta e sete mil reais) em parcela única, em até 10 (dez) dias.

Quissamã (RJ), 14 de agosto de 2020.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

PREFEITA

FABIANO BARRETO GOMES

PRESIDENTE DO IPMQ

* Republicado por incorreção.



PREFEITURA DE
QUISSAMÃ

Prefeita
**Maria de Fátima
Pacheco**

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo
Edmilson Souza Santos

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Edmilson Souza Santos – Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
084/2020

Processo Administrativo nº 4163/2020

O Município de Quissamã, através da Comissão de Pregão, torna público, que em decorrência da necessidade de revisão no Termo de Referência, fica adiado "SINE DIE" o procedimento licitatório correspondente ao Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 084/2020, contratação de empresa prestadora de serviços médicos para realização de procedimentos cirúrgicos, inclusive com colocação de prótese, acompanhamento pós-cirúrgicos, avaliação e acompanhamento ambulatorial na especialidade de Ureterolitotripsia em pacientes a serem encaminhados pelo Hospital Municipal de Quissamã e pela Coordenação de Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria.

Quissamã (RJ), 17 de agosto de 2020.

Donato Tavares de Souza
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIANº 18.647/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar o resultado da seleção do processo seletivo de contratação temporária de PNS Medicina -Pediatria para a Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Quissamã, conforme Art. 9º e termos do Edital nº 002/2020, publicado no Diário Oficial do Município de Quissamã, de 07/08/20, edição nº 1205.

Nome do candidato	D. N.	Pós-Graduação			Exp. profissional		Pontuação total
		Stricto	Lato sensu	Curso aperf.	Pontuação	Tempo	
1 Luíza Barreto Mothé Linhares	15/07/89	0	02	00	02	02	04

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 13 de agosto de 2020

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita

DISQUE SAÚDE

0800-095-1909

Se você estiver com os seguintes sintomas:
febre, dificuldade respiratória, tosse, catarro

Ligue **0800-095-1909**
(ligação gratuita)

Uma equipe fará o atendimento em seu
domicílio



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



**CÂMARA MUNICIPAL
DE QUISSAMÃ**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

VEREADORES DE QUISSAMÃ

Luciano Pessanha

(Presidente da Câmara Municipal de Quissamã)

Carlos Alberto de Souza Leite

(Vice Presidente da Câmara municipal de Quissamã)

Leone Cordeiro da Conceição

(1º Secretário)

Luiz Carlos Cordeiro dos Reis

(2º Secretário)

Alexandra Moreira de Carvalho Gomes

(Vereador)

Alexandre de Souza Santos

(Vereador)

Francisco Xavier da Conceição Filho

(Vereador)

Marcos da Silva Moreira

(Vereador)

José Borba Pessanha

(Vereador)



**CÂMARA MUNICIPAL
DE QUISSAMÃ**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Decreto Legislativo nº 139/2020.

EMENTA: Estabelece novas medidas excepcionais para o funcionamento da Câmara Municipal de Quissamã, em decorrência da propagação do Coronavírus.

O Presidente da Câmara Municipal de Quissamã, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica e Regimento Interno.

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação de medidas de prevenção à propagação local da pandemia de Coronavírus, causador da Covid 19:

DECRETA:

Art. 1º- Fica autorizado a escala de funcionários efetivos, comissionados, contratados e assessores, para o funcionamento da Câmara e dos Gabinetes.

Parágrafo Único: O funcionamento da Câmara de Vereadores ocorrerá de segunda a quinta, das 8 horas até 13 horas.

Art. 2º- Fica restringido o atendimento ao Público, que somente ocorrerá mediante agendamento.

Art. 3º- Fica autorizado aos vigias a manterem o portão da garagem fechado.

Art. 4º- Fica suspenso o controle através do ponto biométrico, enquanto durar o presente de Decreto.

Art. 5º- Ficam dispensados de exercer suas atividades no período do Decreto os servidores públicos portadores de doenças oncológicas, de cardiopatias graves, de pneumopatias graves, gestantes de riscos e com imunodeficiência, no período compreendido entre 17/08/2020 a 31/08/2020.

Parágrafo 1º: Os servidores, que se enquadram nas condições previstas no *caput*, deverão informar tal fato a sua chefia imediata, apresentando a documentação.

Parágrafo 2º: Também deverão afastar-se dos seus postos de trabalho pelo prazo previsto, os servidores que apresentarem sintomas gripais compatíveis com os da Covid-19, devendo solicitar atendimento domiciliar por meio do telefone: 0800.095.1909, da Secretaria Municipal de Saúde, sendo tal fato informado à chefia imediata.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 17 de agosto de 2020.

Luciano Pessanha

Presidente

DISQUE SAÚDE MENTAL

0800 0243399

Plantão de Psicólogos | segunda a sexta-feira

8h às 17h

Atendimento pelo telefone

